



Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 162, inciso II; 214, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

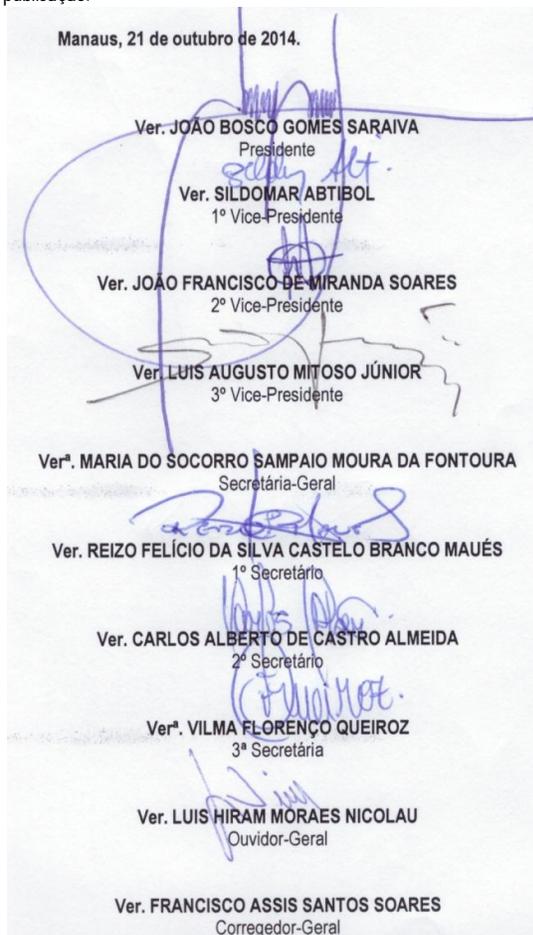
DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor **MIQUEIAS MATIAS FERNANDES** e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Ouro Cidade de Manaus** ao senhor **MIQUEIAS MATIAS FERNANDES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amazonense.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior em conformidade com o previsto no art. 162, inciso II, do seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 192/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, do Regimento Interno;

RESOLVE,

I – TORNAR sem efeito, a contar de 01 de outubro de 2014, o Ato da Presidência n. 015/2014-GP/DIAD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, edição 103, de 16 de janeiro de 2014.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de outubro de 2014.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 198/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Processo n. 01801/14;

RESOLVE

I - CONCEDER, abono de permanência ao servidor **MAURINO NONATO LOPES DE SALES**, a contar da data do Processo n. 1801/14, com base no § 19 do art. 40 da Constituição da República.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 20 de outubro de 2014.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 200/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o teor da **Decisão n. 555/2014-TCE - PRIMEIRA CAMARA**, com Sessão realizada em 07 de abril de 2014 e **Processo TCE AM n. 10.996/2013**, de 27 de março de 2014, que julgou legal e determinou a **RETIFICAÇÃO** do Ato aposentatório, com alteração do percentual do adicional por tempo de serviço, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 2014/16568/16596/03633, de 11.09.2014;

RESOLVE

RETIFICAR o ATO DA PRESIDENCIA N. 252/2013-GP/DIAD, de 27 de maio de 2013, publicado no **DOM N. 3177**, de 28 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c artigo 53-B, da Lei Municipal n. 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **JOÃO BATISTA DE LIMA MELO FILHO**, Técnico Legislativo Municipal, C-III, matrícula n. 000.475-8 A, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manaus - CMM, com os proventos mensais de **R\$ 3.010,68 (três mil e dez reais e sessenta e oito centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO – Artigo 17 e Anexo V, da Lei n. 169/2005 - **R\$ 2.408,55 (dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 25% - Artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei n. 169 de 13 de dezembro de 2005, c/c artigo 203, parágrafo único, da Lei n. 1.118/1971 - **R\$ 602,13 (seiscentos e dois reais e treze centavos)**.

VALOR DOS PROVENTOS INTEGRAIS - **R\$ 3.010,68 (três mil, e dez reais e sessenta e oito centavos)**.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Manaus, 20 de outubro de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**DESPACHO**

Processo: n. 01898/14

Interessado: Câmara Municipal de Manaus / Tecnelétrica da Amazônia Ltda - ME

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 01898/14;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório n. 1606/13, na modalidade Pregão n. 002/2014-CPL/Registro de Preços foi anulado;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão, em tempo hábil, do Processo Licitatório n. 564/14 que esta em tramitação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a Licitação para contratar a empresa Tecnelétrica da Amazônia Ltda - ME, no valor global de R\$ 704.105,58 (setecentos e quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para efetuar serviço de conservação e limpeza neste Poder Legislativo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, período em que deverá ser concluído o Processo Licitatório 564/14, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À **CONSIDERAÇÃO** do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 22 de outubro de 2014.


RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Diretor de Administração

Diante do exposto **RATIFICO**, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 22 de outubro de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente
SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral
REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS
3º secretário
HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvidor
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
AMAURI COLARES - PROS
ARLINDO JÚNIOR - PROS
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB
EVERALDO FARIAS - PV
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FELIPE SOUZA - PTN
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT
ISAAC TAYAH - PSD
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS
MASSAMI MIKI - PSL
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Revisor
JEAN ITALLO COLARES
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br